



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**  
**CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vagas de **Supervisor de Brigadas Federal** para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, com lotação em **Brasília/DF**, de acordo com o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e conforme autorização dada pela Portaria MMA nº 78, de 17 de março de 2022, pelo Despacho nº 14.005/2022-MMA, de 07 de abril de 2022 e pela Portaria Ibama nº 874, de 11 de abril de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Centro Especializado Prevfogo.
- 1.2 Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 1.3 O candidato aprovado será contratado com fulcro na Lei nº 8.745, de 1993 e alterações, para exercer atividades de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação, obedecendo ao interesse da administração pública.
- 1.4 O Processo Seletivo compreenderá avaliação curricular de caráter classificatório, respeitado o número de vagas.
- 1.5 Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com deslocamentos a campo para acompanhamento das brigadas de combate a incêndios florestais, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo.
- 1.6 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**2. DA FUNÇÃO:**

- 2.1 **Função: Supervisor de Brigadas Federal – Manejo, prevenção e combate**
- 2.1.1 **Requisitos:**
  - a) Nível Superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência em atividades de incêndios florestais, gestão ambiental e/ou recuperação de áreas degradadas.
  - b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.
- 2.1.2 **Remuneração mensal:** R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
- 2.1.3 **Vantagens:** Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.1.5 Vagas: 03 (três).

2.1.6 Atribuições:

- a) Assessorar a Coordenação Estadual do Prevfogo e/ou o Núcleo de Operações e Combate – NOC (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigadas Federais e gerenciar as brigadas do Ibama/Prevfogo sob sua responsabilidade;
- d) Acompanhar as atividades e monitoramento dos incêndios florestais utilizando aplicativos e tecnologias geoespaciais;
- e) Apoiar o Supervisor Federal em Geoprocessamento com dados para elaboração de mapas, relatórios e documentos técnicos;
- f) Planejar e coordenar combates ampliados de incêndios florestais, bem como produzir relatórios com os resultados das operações;
- g) Coordenar e executar atividades relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo;
- h) Conduzir com o Chefe de Brigada a supervisão da Brigada, detectando e corrigindo os possíveis problemas técnicos e administrativos que possam surgir e garantindo o cumprimento de todas as normas de segurança por parte dos brigadistas;
- i) Consolidar todos os documentos técnicos e administrativos da brigada recebidos do Chefe da Brigada para manter arquivo e atualizar a Coordenação Estadual e propor soluções de melhoria, quando necessário;
- j) Preparar materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao Prevfogo;
- k) Elaborar expedientes que lhe forem solicitados com relação à prevenção e combate aos incêndios florestais;
- l) Recolher no término do contrato e em conjunto com o Chefe da Brigada todo o acervo documental, bem como o material, equipamentos e ferramentas disponibilizados;
- m) Orientar e conduzir reuniões com os Chefes de Brigada para a execução das atividades finalísticas, e administrativas do Prevfogo, repassando documentos e cobrando a execução dentro do prazo;
- n) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, e em conformidade com a Norma de Veículos Oficiais - NA.SG100-20-02;
- o) Viabilizar e prestar apoio logístico na execução de aceiros e combates aos incêndios florestais, sempre que necessário;
- p) Cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- q) Realizar todas as atividades de um Chefe de Brigada e de Esquadrão, quando necessário;
- r) Realizar e coordenar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras atividades relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- s) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
- t) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- u) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;

- v) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

2.2 **Função: Supervisor de Brigadas Federal - Geoprocessamento**

2.2.1 **Requisitos:**

- a) Nível Superior, na área ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com claro conhecimento em técnicas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto e experiência no emprego destas ferramentas em monitoramento de incêndios florestais.
- b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

2.2.2 **Remuneração mensal:** R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

2.2.3 **Vantagens:** Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.2.4 **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.2.5 **Vagas:** 01 (uma).

2.2.6 **Atribuições:**

- a) Auxiliar a Coordenação Estadual do Prevfogo e/ou o Núcleo de Pesquisa e Monitoramento – NPM (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Manipular dados do tipo matricial (imagens de satélite e análogos) e vetorial em ambiente SIG (Sistemas de Informação Geográfica);
- d) Identificar e mapear as cicatrizes e marcas de queima e incêndios ocorridos em vegetação nativa ou plantada e em áreas ocupadas por atividades agropastoris, bem como identificar áreas com cobertura vegetal degradada ou desmatada;
- e) Produzir dados e informações em formato de tabela a partir de intersecção (análise espacial) de dados vetoriais;
- f) Produzir mapas, apresentando claramente as informações necessárias e manejando adequadamente conceitos de cartografia e sistemas de projeção;
- g) Apresentar como gráficos e tabelas as informações oriundas de Sistemas de Informações Geográficas;
- h) Elaborar relatórios e diagnósticos do avanço de incêndios com base nas ferramentas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- i) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
- j) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- k) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;
- l) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigadas Federais;
- m) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

2.3 **Função: Supervisor de Brigadas Federal - Educação Ambiental**

2.3.1 **Requisitos:**

- a) Nível Superior, na área educacional e/ou ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com claro conhecimento e experiência em atividades educativas, em prevenção a incêndios florestais, em gestão ambiental e/ou agroecologia e/ou recuperação de áreas degradadas.
- b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

2.3.2 **Remuneração mensal:** R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

2.3.3 **Vantagens:** Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.3.4 **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.3.5 **Vagas:** 01 (uma).

2.3.6 **Atribuições:**

- a) Auxiliar o Núcleo de Comunicação e Educação Ambiental - NCEA (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Ter disponibilidade para viagens terrestres, aéreas e fluviais às áreas de atuação das brigadas federais do Prevfogo;
- d) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
- e) Apoiar nas atividades de articulação interinstitucional;
- f) Auxiliar no planejamento e elaboração de materiais editoriais e audiovisuais para público interno e externo, bem como para redes sociais;
- g) Auxiliar na gestão e distribuição do material editorial e audiovisual do NCEA;
- h) Auxiliar nas diversas etapas dos eventos de capacitação formal e não-formal em educação ambiental: planejamento, elaboração de projeto pedagógico, preparação de material e apoio logístico, execução, monitoramento e avaliação do processo e resultados;
- i) Acompanhar e monitorar as atividades de educação ambiental nas bases territoriais das brigadas federais - BriFs, incluindo a implementação dos Planos de Ação;
- j) Auxiliar na consolidação do plano de distribuição do material de educação ambiental;
- k) Auxiliar na formulação de termos de referência e editais para a contratação de pessoa física e jurídica em possíveis aquisições e serviços;
- l) Auxiliar na gestão documental do NCEA;
- m) Auxiliar na sistematização dos relatórios mensais de educação ambiental gerados pelas BriFs, compilando-os em um relatório final;
- n) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- o) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;
- p) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigadas Federais;
- q) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

**2.4 Função: Supervisor de Brigadas Federal – Capacitação e Treinamento**

**2.4.1 Requisitos:**

a) Nível Superior, na área de educação, administração ou de recursos humanos, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com claro conhecimento e experiência em atividades educativas e/ou de treinamento e desenvolvimento de pessoas.

b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

**2.4.2 Remuneração mensal: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).**

**2.4.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.**

**2.4.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.**

**2.4.5 Vagas: 01 (uma).**

**2.4.6 Atribuições:**

a) Auxiliar o Núcleo de Capacitação e Treinamento – NCT (Prevfogo Sede) e as Coordenações Estaduais do Prevfogo nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;

b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;

c) Ter disponibilidade para viagens terrestres, aéreas e fluviais às áreas de atuação das brigadas federais do Prevfogo;

d) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;

e) Apoiar nas atividades de articulação interinstitucional;

f) Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de programas de treinamento corporativo;

g) Auxiliar no planejamento e elaboração de materiais educacionais para público interno e externo;

h) Auxiliar nas diversas etapas dos eventos de capacitação e treinamento promovidos pelo Prevfogo: planejamento, elaboração de projeto pedagógico, especificações de eventos, preparação de material e apoio logístico, execução, monitoramento e avaliação dos processos e resultados;

i) Auxiliar na gestão documental do Núcleo de Capacitação e Treinamento;

j) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;

k) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;

l) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigadas Federais;

m) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

**3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

3.1 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os Supervisores de Brigadas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

**4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 4.2 A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 4.3 A inscrição será realizada **nos dias 20, 25 e 26 de abril de 2022**, de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, local de inscrição: Área de lazer da ASIBAMA no SCEN Trecho 2, Sede do IBAMA, Asa Norte – Brasília/DF.
- 4.4 O candidato deverá entregar, no dia da inscrição, a Ficha de Inscrição – Anexo 1 e a Ficha de Avaliação Curricular – Anexo 2 (Manejo Integrado do Fogo) / Anexo 3 (Geoprocessamento) / Anexo 4 (Educação Ambiental), Anexo 5 (Capacitação e Treinamento), preenchidas em letra de forma legível e com seus respectivos comprovantes e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
  - c) Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
  - d) Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
  - e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular;
  - f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
  - g) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 6.
- 4.5 O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, que deverão ser comprovadas, quando solicitado.
- 4.6 As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Penal.
- 4.7 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e/ou fora do prazo.
- 4.8 Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com a especificação de poderes para promover a inscrição, deverá ser acompanhado dos documentos elencados no subitem 4.4 e da apresentação do documento de identidade original do procurador.
- 4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição e de entrega da documentação referida no subitem 4.4, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## **5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

- 5.1 A verificação das qualificações e conhecimentos exigidos para a seleção dos candidatos será avaliada por uma Comissão de Servidores indicados pelo Coordenador Nacional do Prevfogo.
- 5.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação de comprovação das informações preenchidas no currículo no ato da inscrição. A Comissão receberá as cópias e procederá à conferência com os originais, devendo entregar ao candidato recibo com a relação dos documentos entregues.
- 5.3 Disciplinas dos cursos regulares de graduação e pós-graduação não serão computados como cursos, independente da carga horária, pois já entram na pontuação dos diplomas de graduação e pós-graduação.
- 5.4 Informações que não puderem ser confirmadas pela Comissão de Seleção serão desconsideradas.
- 5.5 A avaliação curricular terá o máximo de 100 pontos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- 6.1 Havendo empate após a comprovação curricular serão observados os seguintes critérios para o desempate:

- a) O candidato de maior idade;
- b) Maior tempo de experiência no exercício de funções correlatas àquelas previstas no item que descreve as atribuições.

## **7 DA ELIMINAÇÃO:**

- 7.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:
  - a) Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;
  - b) Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste Edital;
  - c) Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

## **8 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**

### **8.1 Requisitos e condições necessárias para admissão na função**

- 8.1.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- 8.1.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- 8.1.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para indígenas;
- 8.1.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;
- 8.1.5 Não ocupar qualquer cargo ou emprego público ou desempenhar função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos previstos em lei;
- 8.1.6 Não ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos previstos em lei;
- 8.1.7 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função.

### **8.2 Documentos necessários para a contratação dos candidatos**

- 8.2.1 Carteira de Identidade, com data de expedição;
- 8.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
- 8.2.3 Comprovante de escolaridade exigido para a função;
- 8.2.4 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
- 8.2.5 Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular, exceto para indígenas;
- 8.2.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.2.7 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;
- 8.2.8 Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- 8.2.9 Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 6;
- 8.2.10 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato;

- 8.2.11 Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- 8.2.12 Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
- 8.2.13 Atestado Médico comprovando estar apto físico e mentalmente para admissão em função pública;
- 8.2.14 Comprovante de dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária).

## **9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo/Ibama procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, a contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

9.2 A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o Ibama.

9.3 O Contrato será extinto sem direito a indenização por:

- a) Término do prazo contratual;
- b) Rescisão por iniciativa do contratado;
- c) Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;
- d) Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após comprovação por Junta Médica Oficial.

9.3.1 A extinção do Contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao Ibama com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3.2 A extinção do Contrato por iniciativa do Ibama, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9.4 No interesse da Administração, caso haja desistência ou desligamento do contratado, será convocado a assumir a função o próximo candidato classificado, respeitadas as exigências previstas no Edital.

## **10 DOS RECURSOS:**

10.1 Os recursos serão recebidos unicamente pelo e-mail [prevfogo.sede.nct@ibama.gov.br](mailto:prevfogo.sede.nct@ibama.gov.br) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, mediante requerimento próprio devidamente fundamentado.

10.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

10.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada para o presente processo seletivo.

10.5 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail diretamente ao candidato interessado.

10.6 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

**11 DO FORO:**

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para as demandas judiciais.

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 As divulgações relativas ao presente processo seletivo simplificado dar-se-ão mediante disponibilização do inteiro teor do edital no sítio oficial do Ibama.

12.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta, diretamente no local de lotação e/ou pelo sítio oficial do Ibama para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

**12.3 As medidas de segurança a serem adotadas em razão da classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia devem seguir as orientações fixadas nas legislações locais, quando da realização de todas as etapas decorrentes do presente processo seletivo.**

12.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.5 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações, implicará na eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos neste processo seletivo simplificado.

12.6 O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.

12.7 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

**FLAVIA SALTINI LEITE**

Chefe do Centro Especializado Prevfogo/Dipro/Ibama



**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL**

NOME:		LOTAÇÃO:		
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:			
NÍVEL ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> 1º GRAU <input type="checkbox"/> 2º GRAU <input type="checkbox"/> 3º GRAU				
NACIONALIDADE:		UF:		
PIS/PASEP:		DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:		
Nº TÍTULO ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:	
NOME DA MÃE:				
ORIGEM ÉTNICA:		TIPO SANGUÍNEO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF(RG):	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Nº	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> (contas-poupança não são aceitas para o recebimento do salário)				
BANCO Nº:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:		
<b>CONTRATO TEMPORÁRIO – SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL</b>				
MANEJO, PREVENÇÃO E COMBATE [ ] GEOPROCESSAMENTO [ ] EDUCAÇÃO AMBIENTAL [ ] CAPACITAÇÃO [ ]				
_____, ____ de _____ de 2022				
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO				
OBSERVAÇÕES:  - ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 4.4 DO EDITAL. - NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO. - PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL.				



**ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL - MANEJO, PREVENÇÃO E COMBATE**

NOME:

CPF:

Critérios de Avaliação		
I - Cursos Relacionados ao Tema Fogo	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
<b>Cursos Específicos (com mais de 16 horas-aula):</b> Rádiocomunicação, Combate Aéreo, Primeiros Socorros, Sistema de Comandos de Incidente (SCI), GPS, Arrais e/ou Mecânica.	2 (dois) pontos por curso apresentado, não repetido na mesma área. No máximo 14 (quatorze ) pontos.	
<b>Curso de Perícia de Incêndios Florestais do Ibama, ICMBio ou Corpo de Bombeiros.</b>	3 (três) pontos por aprovação em um único curso.	
<b>Participação em eventos relacionados ao tema fogo dentre palestras, seminários, etc (com mais de 8 horas).</b>	2 (dois) pontos para cada evento, até o limite de 4 eventos. No máximo 8 (oito) pontos.	
<b>Curso de Gestão de Brigadas do Ibama ou ICMBio.</b>	5 (cinco) pontos por participação em um único curso.	
<b>II - Funções exercidas por tempo de contrato (Ibama e ICMBio)</b>	<b>Pontuação cumulativa por função exercida nas duas instituições nos últimos 4 anos.</b>	
<b>Chefe de Esquadrão</b>		
Pronto Emprego	4 (quatro) pontos por contrato.	
Outras Brigadas do Ibama ou ICMBio	3 (três) pontos por contrato.	
<b>Chefe de Brigada</b>		
Pronto Emprego	8 (oito) pontos por contrato.	
Outras Brigadas do Ibama ou ICMBio	6 (seis) pontos por contrato.	
<b>Gerente do Fogo / Supervisor</b>		
Federal	13 (treze) pontos por contrato.	
Estadual (Ibama ou ICMBio)	10 (dez) pontos por contrato.	
<b>III - Participação em Operações Nacionais de Combates Ampliados – nível 3 – nos últimos 3 anos, tendo como referência as operações registradas no Ciman Virtual.</b>	3 (três) pontos por operação. No máximo 12(doze) pontos.	
<b>IV - Instrutor de Brigadas do Ibama ou ICMBio</b>	6 (seis) pontos.	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos.</b>	

\* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do candidato



**ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL – GEOPROCESSAMENTO**

NOME:

CPF:

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Nível Superior	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
Cursos na área ambiental (Geografia, Oceanografia, Geologia, Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia).	25 (vinte e cinco) pontos por possuir curso superior na área, até o limite de 1 curso.	
II – Especialização		
Geoprocessamento.	15 (quinze) pontos por especialização apresentada (360 horas/aula), até o limite de 1 curso.	
III – Cursos Relacionados ao tema Fogo		
Cursos Específicos (com mais de 20 horas/aula) na área de incêndios florestais e ecologia do fogo.	1 (um) ponto por curso apresentado, até o limite de 3 cursos.	
IV – Experiência de exercício em atividade profissional na área de gestão ou administração pública com enfoque em política de proteção ambiental ou relacionada a incêndios florestais.	1 (um) ponto por ano de contrato nos últimos 3 anos. *contratos com vigência diferente a um ano, serão pontuados proporcionalmente.	
V – Experiência de exercício em atividade profissional na área ambiental envolvendo geoprocessamento, sensoriamento remoto e elaboração de mapas com ênfase em monitoramento ambiental.	1 (um) ponto por ano de contrato nos últimos 4 anos. *contratos com vigência diferente a um ano, serão pontuados proporcionalmente.	
VI - Mestrado		
Na área de Geoprocessamento ou SIG.	25 (vinte e cinco) pontos por diploma apresentado, até o limite de 1 curso.	
VII - Doutorado		
Na área de Geoprocessamento ou SIG.	25 (vinte e cinco) pontos por diploma apresentado, até o limite de 1 curso.	
TOTAL	<b>100 pontos.</b>	

\* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do candidato



**ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR  
SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL – EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

NOME:

CPF:

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Nível Superior	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
Cursos na área ambiental ou educação.	15 (quinze) pontos por possuir curso superior na área, até o limite de 1 curso.	
II – Cursos Relacionados aos temas		
Agricultura Familiar, Agroecologia, Arte-educação, Ecologia do Fogo, Educação Ambiental, Educação não-formal, Educomunicação, Etnografia, Gestão Ambiental e Territorial, Gestão de Projetos, Manejo agropecuário e/ou florestal sustentável, Mediação e Gestão de Conflitos em comunidades tradicionais ou vulneráveis, Metodologias Participativas, Recuperação de Áreas Degradas, Tecnologias sociais (ênfase em alternativas de renda), Turismo de Base comunitária, Interpretação Ambiental.	2 (dois) pontos por curso presencial com mínimo de 40 horas/aula, até o limite de 10 cursos.	
III – Cursos Relacionados ao tema Fogo		
Cursos Específicos na área de incêndios florestais.	2 (dois) pontos por curso apresentado, mínimo de 20 horas/aula, até o limite de 5 cursos.	
IV – Especialização	3 (três) pontos por especialização apresentada (360 horas/aula), até o limite de 1 curso.	
V – Mestrado	5 (cinco) pontos por título apresentado em Instituição reconhecida pelo MEC, até o limite de 1 curso.	
VI – Doutorado	7 (sete) pontos por título apresentado em Instituição reconhecida pelo MEC, até o limite de 1 curso.	
VII – Experiência de exercício em atividade profissional na administração pública, com enfoque em processos educativos e/ou incêndios florestais.	4 (quatro) pontos por cada 12 meses ou pontuação proporcional aos meses trabalhados, com comprovação, nos últimos 05 anos.	
VIII – Experiência de exercício em atividade profissional nas áreas correlatas ao item II.	4 (quatro) pontos por cada 12 meses ou pontuação proporcional aos meses trabalhados, com comprovação, nos últimos 05 anos.	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

\* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do candidato



**ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

NOME:

CPF:

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Nível Superior	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
Cursos na área de educação, recursos humanos ou administração.	15 (quinze) pontos por possuir curso superior na área, até o limite de 1 curso.	
II – Especialização		
Na área de recursos humanos.	17 (dezessete) pontos por especialização apresentada (360 horas/aula), até o limite de 1 curso.	
III – Mestrado		
Na área de recursos humanos.	20 (vinte) pontos por título apresentado, até o limite de 1 curso.	
IV – Cursos Relacionados aos temas		
Cursos Específicos (com mais de 24 horas/aula) na área de: desenvolvimento de pessoas, recursos humanos, processo ensino-aprendizagem, gestão de pessoas, recrutamento e seleção de pessoas, ambientes virtuais de aprendizagem.	3 (três) pontos por curso apresentado, até o limite de 4 cursos.	
V – Experiência de exercício em atividade profissional na área de gestão ou administração com enfoque em processos educativos ou em recursos humanos.	5 (cinco) pontos por cada 12 meses ou pontuação proporcional aos meses trabalhados, com comprovação, nos últimos 04 anos.	
VI – Experiência de exercício em atividade profissional nas áreas correlatas ao item IV.	4 (quatro) pontos por cada 12 meses ou pontuação proporcional aos meses trabalhados, com comprovação, nos últimos 04 anos.	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos.</b>	

\* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS  
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO



#### **ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do candidato